



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

*Comandante*  
Publicado no Diário Oficial  
nº 34.735  
De 15 / 10 / 2021

SETRAN  
Publicado no Diário Oficial  
nº 34.623  
De 27 / 08 / 2021

CONVÊNIO Nº 042/2021 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTES – SETRAN E A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MOCAJUBA, CONFORME  
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

**PROCESSO Nº 2021/565009**

Por intermédio do presente **Instrumento**, com base nos preceitos constitucionais e legais em vigor, a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**, ora denominada **CONCEDENTE**, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém-PA, representada neste ato por seu Secretário de Estado de Transportes, **ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, Contador, portador do RG nº 2762938 – SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº. 395.488.052-00, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.846.704/0001-01, situada na Rua Siqueira Mendes, nº 45, Bairro Centro, CEP: 68.420-000, Mocajuba/PA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **COSME MACEDO PEREIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4135490 – PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 327.442.002-63, ora denominada de **CONVENENTE**, celebram o presente **CONVÊNIO**, observada a legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL.**

O presente Convênio tem fundamento legal no **Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993** e nos **Decretos Estaduais nº 733/2013, nº 870/2013** e no **Art. 2º da Lei Estadual nº 5.774/1993**, bem como por analogia as disposições constantes na Instrução Normativa STN nº 01/1997 da Secretaria do Tesouro Nacional, sem prejuízo das demais disposições legais correlatas, aos quais ficam fazendo parte do presente **Instrumento**.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM.**

Através do **Ofício nº 026/2021 - APROJ**, datado de **25 de maio de 2021**, a Prefeitura Municipal de Mocajuba, encaminhou solicitação de formalização de Termo de Convênio a para análise e decisão do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transportes, requerendo providências para à aquisição de 50.006,04 litros de Óleo Diesel S-10 para recuperação de 7,85 km de Estradas Vicinais, no município de Mocajuba/PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.**

3.1. Este Convênio tem por objeto à aquisição de 50.006,04 litros de Óleo Diesel S-10 para recuperação de 7,85 km de Estradas Vicinais sendo: **Ramal Santa Marcia**, com extensão de 1,15 km coordenadas inicio: LAT: 2°34'18.12"S ; LONG: 49°28'16.86"O, fim: LAT: 2°33'48.68"S ; LONG: 49°28'39.40"O, **Ramal Bom Futuro**, com extensão de 4,80 Km coordenadas inicio: LAT: 2°40'36.84"S ; LONG: 49°33'3.78"O, fim: LAT: 2°38'51.24"S ; LONG: 49°34'17.64"O, **Ramal Piçarreira**, com extensão de 1,40 km, coordenadas inicio: LAT: 2°33'50.09"S ; LONG: 49°27'28.98"O, fim: LAT: 2°33'14.88"S ; LONG: 49°27'17.49"O ", **Ramal Santa Rosa**, com extensão de 0,50 KM coordenadas inicio: LAT: 2°33'30.82"S ; LONG: 49°26'55.89"O, fim: LAT: 2°33'42.75"S ; LONG: 49°26'44.15"O, no município de Mocajuba/PA, estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, visando à implementação dos objetivos de interesse comum das partes.

3.2. O repasse financeiro da **CONCEDENTE** à **CONVENENTE**, objetiva exclusivamente executar o objeto discriminado no Item 3.1 deste Instrumento, conforme o Plano de Trabalho apresentado e devidamente aprovado pela Autoridade Superior da **CONCEDENTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para cumprimento do objeto deste Convênio, as partes obrigam-se cumprir o Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No Plano de trabalho aprovado constam as metas e as especificações a serem atingidas, com duração de 60 (sessenta) dias corridos da assinatura deste Termo, bem como, constam as atividades a serem executadas e as ações a serem desenvolvidas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Caso sejam identificadas necessidades de adequação, o Plano de Trabalho será reavaliado pela **CONCEDENTE**, que deverá propor a readequação necessária.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPONENTES DO PROJETO.**

Para a consecução dos objetivos do Convênio, a **CONCEDENTE** apresentará projeto básico simplificado que consta nos autos e suas respectivas ações e atividades, que irão subsidiar o Plano de Trabalho.





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE.**

5.1. Além das competências previstas no Art. 3º do Decreto nº 733/2013, constituem-se obrigações da **CONCEDENTE (SETRAN)**:

a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, na forma estabelecida na Planilha Orçamentária e no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, que será destinado à aquisição de 50.006,04 litros de Óleo Diesel S-10 para recuperação de 7,85 km de Estradas Vicinais sendo: **Ramal Santa Marcia**, com extensão de 1,15 km coordenadas inicio: LAT: 2°34'18.12"S ; LONG: 49°28'16.86"O, fim: LAT: 2°33'48.68"S ; LONG: 49°28'39.40"O, **Ramal Bom Futuro**, com extensão de 4,80 Km coordenadas inicio: LAT: 2°40'36.84"S ; LONG: 49°33'3.78"O, fim: LAT: 2°38'51.24"S ; LONG: 49°34'17.64"O, **Ramal Piçarreira**, com extensão de 1,40 km, coordenadas inicio: LAT: 2°33'50.09"S ; LONG: 49°27'28.98"O, fim: LAT: 2°33'14.88"S ; LONG: 49°27'17.49"O ", **Ramal Santa Rosa**, com extensão de 0,50 KM coordenadas inicio: LAT: 2°33'30.82"S ; LONG: 49°26'55.89"O, fim: LAT: 2°33'42.75"S ; LONG: 49°26'44.15"O, no município de Mocajuba/PA, execução do objeto deste Instrumento;

b) Dar ciência da celebração deste Convênio à Assembleia Legislativa do Estado do Pará e à Câmara Municipal respectiva, conforme dispõe o art. 116, §2º, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 3º, IV do Decreto supracitado;

c) Assegurar que todos os compromissos e obrigações decorrentes deste Convênio sejam cumpridos;

d) Orientar, supervisionar, acompanhar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Convênio;

e) Analisar e aprovar as Prestações de Contas, objeto do presente Convênio;

f) Acompanhar as atividades de execução e examinar os bens, locais, trabalhos e ações, avaliando os seus resultados e reflexos;

g) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução do convênio, mediante proposta da **CONVENENTE** devidamente justificada, que deverá ser apresentada à **CONCEDENTE** no prazo mínimo de vinte dias do término do convênio;

h) Prorrogar “de ofício” a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da **CONCEDENTE** conforme consta no Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

i) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Convênio;

j) Prorrogar a vigência deste Instrumento, caso haja necessidade para o cumprimento do Plano de Trabalho, devendo ser expressamente motivada;

k) Apoiar a mobilização e articulação com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e organizações da sociedade civil organizada na implementação do presente Projeto.

5.2. Além das competências previstas no Art. 4º do Decreto nº 733/2013, constituem-se obrigações da **CONVENENTE (MUNICÍPIO)**:



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

- a) Executar todas as atividades inerentes à implementação do presente Convênio, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho;
- b) Não utilizar os recursos recebidos da **CONCEDENTE** em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
- c) Restituir, à conta da **CONCEDENTE**, eventual saldo dos recursos transferidos pela mesma e/ou de rendimentos decorrentes de aplicação financeira, existente na data de sua conclusão ou extinção, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhistas e previdenciários decorrentes ou não do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- e) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente Instrumento;
- f) Permitir e facilitar o acesso de técnicos da **CONCEDENTE** e outros por ele designados, e de auditores do Sistema de Controle Interno e Externo, a todos os documentos relativos à execução do Objeto deste Convênio, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas;
- g) Apresentar relatórios técnicos parciais e final, explicitando as repercussões do projeto objeto deste Convênio;
- h) Fornecer todas as informações, dados e imagens fotográficas e de audiovisual solicitados pela **CONCEDENTE** referente ao projeto e a situação financeira da **CONVENENTE** durante o período de sua execução;
- i) Realizar as despesas para a execução do objeto do convênio expresso no Plano de Trabalho;
- j) Utilizar os bens e serviços custeados com recursos da **CONCEDENTE** exclusivamente na execução do objeto deste convênio;
- k) Comunicar à **CONCEDENTE** sempre que houver prêmios, títulos, homenagens e afins, decorrentes dos trabalhos realizados no âmbito do presente Convênio;

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO.**

6.1. Deverá ser designado um fiscal de convênio a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela Administração **CONCEDENTE**;

6.2. O fiscal de convênio representará a Administração na supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do convênio, devendo tal indicação recair sobre agente público ou comissão especialmente designada para tal atividade, que possuam qualificação técnica condizente com a complexidade e especificidade do objeto do instrumento firmado;

6.3. O Setor Competente da **CONCEDENTE** deverá seguir todas as determinações legais previstas no **Decreto nº 870/2013** que versa sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos convênios celebrados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

6.4. Quanto aos convênios cujo valor global exceda R\$ 100.000,00 (cem mil reais) terão como fiscal, obrigatoriamente, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou empregado permanente, ou comissão por estes composta, conforme disposto no Art. 2º do Decreto Estadual nº 870/2013;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.**

7.1. O valor do repasse financeiro deste Convênio totaliza R\$ 246.529,77 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), sendo de responsabilidade da CONCEDENTE o repasse de R\$ 236.668,57 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) destinados à aquisição de 50.006,04 litros de Óleo Diesel S-10 para recuperação de 7,85 km de Estradas Vicinais sendo: **Ramal Santa Marcia**, com extensão de 1,15 km coordenadas inicio: LAT: 2°34'18.12"S ; LONG: 49°28'16.86"O, fim: LAT: 2°33'48.68"S ; LONG: 49°28'39.40"O, **Ramal Bom Futuro**, com extensão de 4,80 Km coordenadas inicio: LAT: 2°40'36.84"S ; LONG: 49°33'3.78"O, fim: LAT: 2°38'51.24"S ; LONG: 49°34'17.64"O, **Ramal Piçarreira**, com extensão de 1,40 km, coordenadas inicio: LAT: 2°33'50.09"S ; LONG: 49°27'28.98"O, fim: LAT: 2°33'14.88"S ; LONG: 49°27'17.49"O ", **Ramal Santa Rosa**, com extensão de 0,50 KM coordenadas inicio: LAT: 2°33'30.82"S ; LONG: 49°26'55.89"O, fim: LAT: 2°33'42.75"S ; LONG: 49°26'44.15"O, no município de Mocajuba/PA, que serão utilizados para execução do objeto deste Instrumento;

7.2. A contrapartida da CONVENIENTE será financeira no valor de R\$ 9.861,20 (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos) destinados à execução do objeto deste Convênio, conforme discriminado na Cláusula Terceira, Item 3.1 deste Instrumento, bem como, especificado no Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Autoridade Superior da CONCEDENTE, podendo ser aditivado conforme conveniência das partes;

7.3. As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0324000000; Origem: Recurso Estadual; Plano Interno: 206COMBUSMJ; Ação Detalhada: 269127**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos necessários à execução do Plano de Trabalho deverão estar previstos no orçamento da CONCEDENTE para o ano de vigência do convênio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os recursos previstos no Plano de Trabalho deverão ser liberados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** É vedado ao órgão recebedor dos recursos liberados pela CONCEDENTE, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente:

- a) Realizar despesa anterior ou posterior à vigência do presente Convênio;
- b) Realizar despesas com publicidade (salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social) das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes de resíduos de gastos serão aplicados de acordo com plano de trabalho aprovado pela Comissão Geral do Projeto e, se não autorizado a aplicá-lo, devolvidos à **CONCEDENTE**, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial da **CONVENENTE**.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ABERTURA DE CONTA ESPECÍFICA**

Os recursos transferidos pela **CONCEDENTE** para o objeto deste Convênio serão mantidos em conta bancária específica da mesma, em Banco Oficial, sendo movimentada pela gerência administrativa deste Convênio e sendo permitidos somente saques para o pagamento de despesas previstas nos planos de trabalho, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária. Os planos de trabalho específicos deverão ser aprovados pela Comissão de Acompanhamento deste Convênio.

**CLÁUSULA NONA – DA AÇÃO PROMOCIONAL.**

Qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio depende de prévia e formal aprovação da **CONVENENTE**, sendo obrigatoriamente destacada a participação das entidades conveniadas, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO.**

10.1. Este Termo de Convênio tem vigência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado, mediante termo aditivo, por solicitação do **CONVENENTE**, devidamente fundamentada, formulada, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência antes do seu término, desde que autorizada pela **CONCEDENTE**;

10.2. Cabe a **CONCEDENTE** prorrogar “de ofício” a vigência deste Instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da **CONVENENTE**, segundo consta no Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1, alínea “h”.

10.3. É vedado o aditamento com alteração do objeto, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caráter excepcional e devidamente justificado nos autos, a **CONCEDENTE** poderá aprovar reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança do objeto e das metas.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO.**

11.1. O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

11.2. No prazo improrrogável de até 60 (sessenta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas e da contrapartida serão devolvidos à **CONCEDENTE**, esgotadas todas as medidas administrativas pertinentes, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial, providenciada pela **CONCEDENTE**, devidamente atualizados monetariamente;

11.3. O presente Convênio poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.4. Constituem motivos para a rescisão de Convênio, a qualquer tempo, independentemente do instrumento de sua formalização:

I- o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II- a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III- a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.**

A **SETRAN/PA** providenciará à sua conta, a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura, conforme dispõe o Art. 9º do Decreto Estadual nº 733/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RELATÓRIO FINAL.**

O Relatório Final da Execução das atividades previstas neste Convênio será entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência das metas previstas no Plano de Trabalho, ou antes, de seu término, se o objeto já tiver sido executado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

A prestação de contas pelo **CONVENIENTE** deste Instrumento deverá seguir piamente as disposições legais previstas nos Art. 13-19 do Decreto Estadual nº 733/2013 como se aqui estivessem transcritas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO.**

É facultado à **CONCEDENTE**, no caso de paralisação parcial ou total das atividades inerentes ao objeto do presente instrumento, assumir a execução destas, para evitar a descontinuidade da implementação do objeto deste Convênio.






**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.**

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir litígios oriundos deste Convênio, sendo excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as Partes assinam o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito na presença das testemunhas que também os subscrevem.

Belém-PA, de de 2021.

  
**ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA**  
Secretário de Transportes do Estado do Pará  
**CONCEDENTE**

**COSME MACEDO**  
**PEREIRA:32744200263**  
**COSME MACEDO PEREIRA**  
Prefeitura Municipal de Mocajuba  
**CONVENENTE**

Assinado de forma digital por COSME  
MACEDO PEREIRA:32744200263  
Dados: 2021.07.28 12:08:29 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

  
**Florivaldo Vieira Martins**  
Diretor de Planejamento  
DIRPLAN/SETRAN



**PORTARIA Nº 384 DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.  
 FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.  
 ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
 DESTINO(S): REDENÇÃO/PA  
 SERVIDOR (ES):  
 LEONAN DOS SANTOS BENTO - MAT. 57206685-1, MOTORISTA  
 MARIA DENI DA SILVA NASCIMENTO - MAT. 57206629, T. DE ENFERMAGEM Nº 0,5 DIÁRIA (COMPLETA)  
 PERÍODO: DE 07/08/2021  
 ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 386 DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.  
 FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.  
 ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
 DESTINO(S): REDENÇÃO/PA  
 SERVIDOR (ES):  
 LEONAN DOS SANTOS BENTO - MAT. 57206685-1, MOTORISTA  
 IVANIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MARTINS - MAT. 54186135-4, T. DE ENFERMAGEM Nº 0,5 DIÁRIA (COMPLETA)  
 PERÍODO: DE 15/08/2021  
 ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Protocolo: 697843

**HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS****PORTARIA****PORTARIA Nº 075 DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 210/2021-CCG de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 34.486 de 09/02/2021.  
 CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da SESP/PA nos autos do processo nº 2020/104849.

CONSIDERANDO, a PORTARIA Nº 838, de 06 de Novembro de 2019, que designou a Comissão Permanente de Sindicância do Hospital Regional de Salinópolis,

RESOLVE: I - Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei 5.810/94, nomeando para compor a comissão os servidores: CRISTIANE SERIQUE MONTEIRO, Odontóloga, matrícula nº 57174941-1, EMERSON SANTIAGO MONTEIRO, Agente Administrativo - matrícula nº 5808987-2 e ELIUDY DA SILVA BRANDÃO Agente Administrativo - matrícula nº 5913561-1, para sob a presidência do primeiro, apurar as circunstâncias em que ocorreram os fatos.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 LUANA KELLY NORONHA LOIOLA  
 Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

Protocolo: 697851

**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 074/2021-DIR/HRS DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Portaria nº 210/2021-CCG de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 34.486 de 09/02/2021.

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, as Portarias nº 055 e nº 056 de 19.07.2021, publicadas no DOE nº 34.644 de 20.07.2021, que Concedeu Licença Prêmio, nos períodos 01.09.2021 a 30.10.2021 e 01.11.2021 a 30.12.2021, respectivamente, da servidora MADALENA ESPIRITO SANTO FURTADO, Matrícula nº 5857589-4, Médica, lotada neste Hospital Regional de Salinópolis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
 LUANA KELLY NORONHA LOIOLA  
 Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

Protocolo: 697652

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021. PROCESSO Nº 2019/246236.**

OBJETO: Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Estradal do 1º Núcleo Regional, na Região de integração do Guamá, para a SETRAN, homologado em favor da empresa CONSTRUAMEC - CONSTRUO

AGRICULTURA MECANIZADA S/A, CNPJ nº 22.983.316/0001-83, no valor total de R\$ 12.455.984,58, pela autoridade competente, Sr. ADLER SILVEIRA, Secretário de Estado de Transportes, na data de 26/08/2021.

Protocolo: 697351

**HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2021. PROCESSO Nº 2019/615226.**

OBJETO: Construção e Pavimentação da PA-462, trecho entroncamento Rodovia BR-308 / Vila Araí, com extensão de 45,00 km, na Região de Integração do Guamá, sob a Jurisdição do 2º Núcleo Regional, para a SETRAN, homologado em favor da empresa D FÁTIMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 22.208.322/0001-63, no valor total de R\$ 45.315.987,75, pela autoridade competente, Sr. ADLER SILVEIRA, Secretário de Estado de Transportes, na data de 26/08/2021.

Protocolo: 697543

**CONVÊNIO****EXTRATO DE CONVÊNIO****Nº.DO CONVÊNIO: 042/2021 PROCESSO Nº 2021/565009**

Valor Total: R\$ 246.529,77 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)

Objeto À aquisição de 50.006,04 litros de Óleo Diesel S-10 para recuperação de 7,85 km de Estradas Vicinais, no município de Mocajuba/PA

Data de assinatura: 25/08/2021 Prazo: 60 (sessenta) dias  
 Inic. de Vig.: 25/08/2021 T. Vig.: 23/10/2021

Foro: Comarca de Belém

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0324000000; Origem: Recurso TE-SOURO; Plano Interno: 206COMBUSBM; Ação Detalhada: 269127.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA CNPJ: 05.846.704/0001-01.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 697376

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO**

Nº. do Convênio: 015/2019 Processo nº 2019/215288

Nº. do Termo: 5º Data de Assinatura: 24/08/2021

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 015/2019. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item I, alínea "h" passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 336 (trezentos e trinta e seis) dias Inic. de Vig.: 26/08/2021 T. Vig.: 27/07/2022

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS CNPJ nº 10.249.381/0001-09

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 697702

**COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº. 118/2021-GP, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH; CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016; CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia;

CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará-CPH e a empresa - GUAJARÁ CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES LTDA. - EPP.

CONTRATO: 025/2021-CPH

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de obras e serviços de engenharia para reforma e adequação do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município de Anajás, Estado do Pará, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, do Termo de Referência,



**ERRATA DO EXTRATO DE CONVÊNIO**

Objeto: Retifico a vigência do Convênio nº 042/2021 constante no extrato dos autos do processo nº 2021/565009, publicado no diário Oficial nº 34.683 datado de 27/08/2021, nos seguintes termos:

Onde se lê: Data de assinatura: 26/08/2021 Prazo: 60 (sessenta) dias

Inic. de Vig.: 26/08/2021 T. Vig.: 24/10/2021

Leia-se: Data de assinatura: 25/08/2021 Prazo: 120 (cento e vinte) dias

Inic. de Vig.: 25/08/2021 T. Vig.: 22/12/2021

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 716478

**CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO: 2020/ 383480**

Nº DO CONTRATO: 048/2021

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a execução dos serviços de Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Estradal do 5º Núcleo Regional, na Região de Integração do Araguaia, conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência nº 021/2020-DIRTEC, Anexo I e seus apêndices do Edital.

VALOR: R\$ 9.282.850,48 (nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos.)

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data assinatura do contrato.

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 002/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7432; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 0125000000 e Origem do Recurso: Tesouro.

DADOS DA CONTRATADA:

NOME: T L CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.

CNPJ: 63.883.672/0001-02

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 716495

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PROCESSO Nº. 2018/276147**

Nº DO CONTRATO: 084/2018

JUSTIFICATIVA: Decorrente do Relatório fundamentado do setor técnico para renovação contratual, Ofício 45/2021 - DIRTEC e anuência da empresa contratada, devidamente autorizada pelo Secretário de Estado de Transportes, com fundamentado no Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

INIC. DE VIG.: 10/10/2021 TÉRM. VIG.: 10/10/2022

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$14.507.301,72 (quatorze milhões, quinhentos e sete mil, trezentos e um reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7432; Natureza da Despesa: 449051; Fonte do Recurso: 0124000000, Origem do Recurso: Tesouro, PI:106MCME3NSR.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2021.

CONTRATADA: CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA.

CNPJ: 01.717.048/0001-88.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Protocolo: 716492

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO**

Nº. do Convênio: 012/2020 Processo nº 2019/488869

Nº. do Termo: 4º Data de Assinatura: 06/10/2021

Justificativa: A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "g", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 60 (sessenta) dias Inic. de Vig.: 16/10/2021 T. Vig.: 14/12/2021

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA - CNPJ nº 01.612.163/0001-98.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 716486

**OUTRAS MATÉRIAS****REAVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 031/2021.

OBJETO: Restauração da Rodovia PA-287, Trecho: Perim. Urb. de Redenção - Div. Tocantins (Conceição do Araguaia), com extensão de 112,00 km na região de integração Araguaia, sob a jurisdição do 6º Núcleo Regional. Entrega do Edital: Av. Almte. Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar.

O Edital poderá ser lido, a partir do dia 15/10/2021, de segunda a sexta-feira na sede da Secretaria de Estado de Transportes, Av. Almirante Barroso, nº 3639, Bairro: Souza - Belém-PA, bem como, estará disponível no site da SETRAN [www.setran.pa.gov.br](http://www.setran.pa.gov.br), no Menu Transparência Pública, Licitações e Licitações (Detalhes).

Caso o interessado opte em adquirir a via física do Edital (mídia digital), deverá comparecer à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação para retirada.

Responsável pelo certame: VICTOR ROCHA DE SOUZA.

Local de Abertura: Edifício Sede da SETRAN, 2º andar no Auditório da SETRAN.

Data de Abertura: 04/11/2021.

Hora de Abertura: 10h00min.

Ordenador: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA

Belém, 14 de outubro de 2021.

Protocolo: 716497

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA****PORTARIA Nº 791/2021 - ARCON - PA, 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006; CONSIDERANDO O PROCESSO ELETRÔNICO 2021/11277732 - CAF/ARCON RESOLVE: I - DESIGNAR CAROLINA SILVA DE SOUZA matrícula nº 5947304/1, a responder como Supervisor II desta ARCON/PA, no período a contar de 17/12/2021 a 07/01/2022, durante as férias da titular MARIA EDITH TAVARES, matrícula nº 5946397/2. II - O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 13 DE OUTUBRO DE 2021. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral - ARCON-PA

Protocolo: 716117

**PORTARIA Nº 790/2021 - ARCON - PA, DE 13 DE OUTUBRO 2021.**

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; Considerando o Processo Eletrônico n.º 2021/1127732.RESOLVE: I - AUTORIZAR MARIA EDITH TAVARES matrícula nº 5946397/2, ocupante do cargo de Supervisor II, a gozar Vinte (22) dias de férias, interrompida através da Portaria n.º 002/2021 de 07/01/2021, publicado no DOE nº 34.456 Referente ao período aquisitivo 2019/2020, no período de 17.12.2021 a 07.01.2022. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 13 DE OUTUBRO 2021. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral - ARCON-PA

Protocolo: 716119

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico**

NÚMERO: 008/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados, com fornecimento de peças e insumos sem ônus adicional para a contratante, de manutenção preventiva e corretiva, no elevador pertencente a esta Agência, a serem executados de forma contínua e estimativa pelo prazo de 12 (meses), considerando a necessidade desta ARCON-PA, conforme Termo de Referência (Anexo I).

ENTREGA DO EDITAL: Será dia 15/10/2021 às 08:00, horário de Brasília.

RESPONSÁVEL PELO CERTAME: Caroline Nazaré da Silva Carvalho

LOCAL DE ABERTURA: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

DATA DE ABERTURA: 27/10/2021

HORA DE ABERTURA: 09:00

ORÇAMENTO:

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1297.8338.0000;

NATUREZA DE DESPESA: 339039;

FONTE DE RECURSO: 0261;

ORIGEM: Estadual

ORDENADOR: EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Protocolo: 716418